



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO MULTIDISCIPLINAR DO ESTUDANTE AUXILIADO
ANÁLISE DE CRITÉRIOS EDITALÍCIOS – SEMESTRE 2026.1

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil, torna pública a RETIFICAÇÃO da Relação de discentes que descumpriram algum dos critérios presentes nos editais PROAE/UFOB nº 02/2024 e PROAE/UFOB nº 03/2025, para permanência no recebimento do auxílio financeiro do PNAES, publicada em 31 de agosto de 2026, e, por consequência, do Resultado Final da análise das justificativas, publicado em 30 de setembro de 2026, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO que o discente de matrícula nº 2022006891, do curso de Administração foi incluído na Relação publicada em 31 de agosto de 2026 com o subitem descumprido I;

CONSIDERANDO que, no semestre letivo 2026.1, o referido discente encontrava-se em mobilidade acadêmica internacional, regularmente autorizada pela UFOB por meio do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LATINO AMERICANO - PILA, constante do Processo nº 23520.011380/2025-09;

CONSIDERANDO que a participação em programa institucional de mobilidade acadêmica não configura descumprimento dos critérios editalícios para permanência no recebimento do auxílio, nos termos do art.48, inciso III da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO que a inclusão do discente na Relação decorreu de erro material, o que tornou indevida também sua inclusão na lista de INDEFERIDOS do Resultado Final, com o parecer “INDEFERIDO / NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA”;

CONSIDERANDO o dever da Administração de anular ou rever os próprios atos quando eivados de vício, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE retificar os documentos acima mencionados, conforme segue:

1. Na Relação de discentes que descumpriram algum dos critérios – Semestre 2026.1, publicada em 31 de agosto de 2026:

	Nº	MATRÍCULA	CURSO	SUBITEM
--	----	-----------	-------	---------

				DESCUMPRIDO
Onde se lê	28	2022006891	Administração	I
Leia-se	Linha excluída			

2. No Resultado Final – Semestre 2026.1, publicado em 30 de setembro de 2026, lista de INDEFERIDOS:

	Nº	MATRÍCULA	CURSO	PARECER FINAL
Onde se lê	7	2022006891	Administração	NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA
Leia-se	Linha excluída			

3. Em razão da exclusão de que tratam os itens 1 e 2, fica assegurada ao discente de matrícula nº 2022006891 a permanência no recebimento do Auxílio Concessão.

4. Permanecem inalteradas as demais informações da Relação e do Resultado Final ora retificados, inclusive a numeração dos demais discentes.

Barreiras, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JAMES DE OLIVEIRA BORGES
 Data: 27/10/2026 17:01:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMES DE OLIVEIRA BORGES

Responsável em exercício pela Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil

Documento assinado digitalmente
 NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO T
 Data: 27/10/2026 16:23:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAICIA KIRONE FIGUERÔA DE SÃO BERNARDO TEN CATEN

Responsável pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis